



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Maria-PA;

INTERESSADO: Presidência da Comissão de Contratação;

ASSUNTO: Processo Licitatório;

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025;

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Para.

FUNDAMENTO: Art. 17 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO

Eu, GENI ROSA DE CASTO COUTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 687.412.192-87 e RG nº 2446047 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa 01, nº 574 - Setor Remor - na Cidade de Rio Maria/PA, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 007/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Sendo que o Pregão Eletrônico nº 001/2025, tem por objeto: o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará. A serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Para, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 001/2025 e seus anexos. Cumprindo as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas regulamentações, a lei pátria e demais instrumentos legais correlatos, e baseado ainda nas peças que compõem o referido processo.

É o relatório.

quepuel:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

2

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista na Lei Federal 14.133/2021, e demais normas pertinentes e suas alterações.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do procedimento licitatório demonstrou o que segue:

Constam nos autos:

Documento de formalização da demanda;
Estudo Técnico Preliminar
Justificativa
Despacho do Presidente da Câmara Municipal;
Pesquisa de mercado com cotações de preços;
Média de preços;
Termo de Reserva Orçamentária;
Autorização;
Autuação da Pregoeira;
Portaria de nomeação da Comissão de Contratação;
Termo de referência;
Ofício da presidência da câmara municipal;
Despacho para o controle interno e assessoria jurídica;
Minuta do Edital, contrato e anexos;
Parecer do Controle Interno da Minuta do Edital;
Parecer Jurídico da Minuta do Edital;
Edital e anexos;
Publicação do Edital;
Propostas;
Ata de propostas disponibilizada no Portal de Compras Públicas;
Vencedores;
Ata Parcial;
Ata Final;
Termo de Adjudicação;
Termo de Homologação

Guépard:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

3

No procedimento em tela observa-se que foram obedecidos todos os requisitos que a lei dispõe, ou seja, os documentos que devem compor a realização do pregão eletrônico estão todos presentes no processo numerados e rubricados pela Sra. Pregoeira, portanto preenchendo todos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

HIPER POSTO LÍDER LTDA - inscrita no CNPJ sob o número 20.288.166/000162, com um valor total de: R\$ 97.929,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais);

POSTO RIO MARIA EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº 05.088.992-74, com um valor total de R\$ 31.192,61 (trinta e um mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

Sendo que o valor total da Licitação é R\$ 129.121,61 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

CONCLUSÃO

Assim essa controladoria conclui que o referido processo se encontra até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto para seguir para as demais etapas subsequentes. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 4º, 5º, 6º e demais aplicáveis da Lei 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Guaraci



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

É o Parecer.

S.m.j.

Rio Maria-PA, 03 de abril de 2025.


Geni Rosa de Castro Couto
Controlador Interno
Portaria nº 003/2020